



Camara

PROJETO DE LEI N.º 22/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

974
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 131021/23 Pag. 1/5
Data 31/01/23
Assinatura [Signature] Hora _____

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 4.510/2023 QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE (02) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDEN DO DIA
Em 13/01/23
Presidente [Signature]

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei 4.510/2023, de 24 de janeiro de 2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1.º "Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, (02) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, **com remuneração de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscientos reais)**, a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

[Signature]
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente [Signature]

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente [Signature]

131021 23

REJEITADO
Em 31/01/23
Presidente [Signature]



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que trata sobre alteração da Lei 4.510/2023, de 24 de Janeiro de 2023, que autoriza a contratação temporária de (02) dois Professores de Educação Infantil.

Tal alteração é em decorrência de que, houve um lapso quando da informação da remuneração dos contratados, por ocasião do encaminhamento do competente Projeto de Lei, sendo que o valor correto do estipêndio é de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

Esclarecemos aos Preclaros Parlamentares, que a alteração proposta, objeto do presente projeto, que ora é levado a doura apreciação dos Ilustres Edis, é em virtude de que se trata de servidores contratados e não efetivos.

Informamos também aos Dignos Vereadores, que não há necessidade de impacto orçamentário, uma vez que, esta rubrica foi alvo quando da aprovação do projeto de lei que autorizou a promulgação da lei que autorizou contratação temporária de professores.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos Ilustrados representantes da comunidade, que primam



sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 31 DE
JANEIRO DE 2023.


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL